



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
2	MV 511	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO)	4.200 UN
3	MV 512	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO)	4.400 UN
4	MV 514	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO)	4.400 UN
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV 511 - 1.050 (mil e cinquenta) MV 512 - 1.100 (mil e cem) MV 514 - 1.100 (mil e cem)			

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (75361798).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **Ataduras gessada** são indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 75362685.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo incluído quantitativos das novas unidades inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecimento das novas unidades.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	40 (quarenta) dias após a 1ª entrega	50%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 4 (quatro) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra emergencial do item MV 511, 512, 514 encontram-se na Consultoria Jurídica (04016-00021817/2021-36).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 02 de dezembro de 2021.



ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente
Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 02/12/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/12/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 02/12/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 02/12/2021, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75359698** código CRC= **36BE7601**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00129187/2021-47

Doc. SEI/GDF 75359698